



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO Nº 215, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Súmula:** Dispõe sobre o Expediente no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente e o atendimento aos alunos matriculados no CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, no período integral do dia 13 de outubro de 2023, em decorrência de problemas surgidos nesta data, nas fossas sépticas existentes e na parte hidráulica na obra de ampliação deste educandário.

§ 1º. A suspensão se justifica porque haverá necessidade de adentrar com máquinas para solucionar o problema, bem como necessidade de desligamento do registro geral de fornecimento de água ao local.

§ 2º O dia letivo de 13 de outubro de 2023 será repostado em data a definir pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 11 de outubro de 2023

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2943*  
de *11/10/23* FL. *1*  
Visto 